



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4.996/2017, com sede à Rua Divino, no 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de sua atribuição legal e a empresa **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Caparaó Ltda – Sicoob Saúde**, CNPJ nº 71.261.184/0002-72, sito à Rua Santa Luzia, nº 34, Bairro Centro, Carangola-MG, CEP 36800-000, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Frederico Lutembarck de Souza, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 812.685.306-97 e Sr. Paulo Roberto da Silva, Diretor de Negócios, portador do CPF nº 570.727.606-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, celebrado em 15/07/2022, consequente do Processo nº 213/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, segundo as cláusulas e condições elencadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Treze do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Treze – Este Contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/07/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do artigo 57, item II, da Lei 8666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária de nº 17.122.002.1.6001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, 28 de Junho de 2023

SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195

Assinado de forma digital por SERVICO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195
Dados: 2023.06.28 14:45:08 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONVENIENTE

FREDERICO
LUTEMBARCK DE
SOUZA:81268530697

Assinado de forma digital por
FREDERICO LUTEMBARCK DE
SOUZA:81268530697
Dados: 2023.06.30 11:09:06
-03'00'

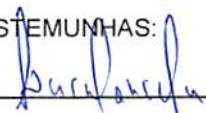
PAULO ROBERTO DA
SILVA:57072760687

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DA SILVA:57072760687
Dados: 2023.06.29 16:59:02 -03'00'

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Caparaó Ltda
CNPJ nº 71.261.184/0002-72
Frederico Lutembarck de Souza
Diretor Administrativo
CPF nº 812.685.306-97
CONVENIADA

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Caparaó Ltda
CNPJ nº 71.261.184/0002-72
Paulo Roberto da Silva
Diretor de Negócios
CPF nº 570.727.606-87
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Lucas Borcari Cancele
Agente de Atendimento I
Sicoob Saúde Carangola

2) 

Gotardo Vechia Viana
Gerente de Agência
Sicoob Saúde Carangola